



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete do Deputado Agaciel Maia

INDICAÇÃO Nº IND 6709 /2012
(Do Sr. Deputado AGACIEL MAIA)

L I D O
Em, 21 / 08 / 12
DAG 12079
Assessoria de Plenário

“Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, a reforma do Jardim de Infância nº 03 do Gama - RA II.”

A **CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, a reforma do jardim de infância nº 03 do Gama - RA II.

JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação tem por objetivo atender aos anseios dos moradores do Gama, visto que, praticamente todas as escolas estão em estado caótico, ou seja, totalmente deterioradas.

O jardim de infância nº 03 do Gama, em caráter de urgência, tem as seguintes necessidades:

- Piso adequado na área externa da escola;
- Estacionamento para os carros dos funcionários;
- Limpeza da área externa da escola (urgente);
- Sala para psicomotricidade;
- Brinquedoteca;
- Brinquedos para criança de 3 a 5 anos;
- Espelhos para salas;

Setor Protocolo Legislativo
JND Nº 6709 / 2012
Folha Nº 01 - 4

ASSINATURA DE PLENÁRIO E DISTRIB. 15/AGO/2012 14:57
13602



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete do Deputado Agaciel Maia

- Telhado novo;
- Reforma do teto;
- Areia nova para o parque;
- Videoteca;
- Brinquedos para o parque;
- Cobertura do parque;
- Uma quadra de futebol;
- Reforma da cozinha;
- Reforma da pintura da escola;
- Reforma dos banheiros das crianças com louças adequadas inclusive para alunos com necessidades especiais;
- Janelas para sala dos professores e direção e;
- Pintura do muro com grafismo.

A Constituição Federal, em seu artigo 7º, dispõe:

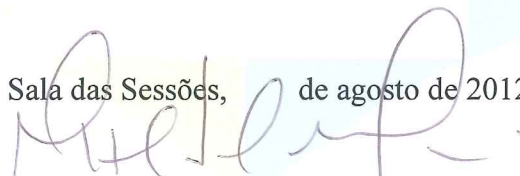
Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social:

...

*IV – salário mínimo, fixado em lei, nacionalmente unificado, capaz de atender a suas necessidades vitais básicas e às de sua família com moradia, alimentação, **educação**, saúde, **lazer**, vestuário, higiene, transporte, e previdência social.*

Por tudo isto, encareço a especial atenção e, conseqüentemente, a aprovação dos ilustres Senhores Deputados, a esta proposta.

Sala das Sessões, de agosto de 2012.


Deputado Distrital AGACIEL MAIA

Presidente da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças

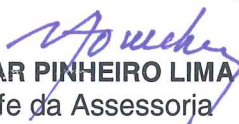
Setor Protocolo Legislativo
JND Nº 6709/2012
Folha Nº 02 - 4



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
ASSESSORIA DO PLENÁRIO E DISTRIBUIÇÃO

Ao Protocolo Legislativo para indexação e, em seguida, ao SACP para conhecimento e providências protocolares informando que a matéria tramitará em análises de mérito e admissibilidade na CESC.

Em, 22/08/2012


ITAMAR PINHEIRO LIMA
Chefe da Assessoria
Mat.10.694

Setor Protocolo Legislativo
JND Nº 6709/2012
Folha Nº 03 - 1